



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 463 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 004/2012 - SMPAF

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Extremoz/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11º, Inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009.

CONSIDERANDO:

Que a eficiência no setor público não poder ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim é preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e razoabilidade, este último, implícito no texto constitucional.

A necessidade de dados cadastrais, que justifique a manutenção do benefício de aposentadoria, ou da concessão de pensão alimentícia por determinação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Extremoz/RN, determina a Gerente de Recursos Humanos do município de Extremoz/RN, que convoque todos os servidores incluídos na folha de pagamento a título de pensão alimentícia e aposentadoria, para apresentarem à gerente de Recursos Humanos os documentos abaixo explicitados:

- 1) Documento de concessão da aposentadoria;
- 2) Documento expedido pela justiça da concessão do alimento, ou sentença judicial concedente;
- 3) Endereço, cópia de RG e CPF do beneficiário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, em 05 de março de 2012.

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS
CHEFE DE ACESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA